



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

LEI Nº 016/85, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985.

"CRIA CARGO DE ACESSOR TÉCNICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) - Ficam criados 07 (sete) cargos de Assessor Técnico, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacajá, com vencimento mensal equivalente ao salário-mínimo em vigor no Estado de Goiás, sempre com direito de atualização.

Art. 2º) - Os contratados nos cargos respectivos poderão ser colocados à disposição dos Vereadores Titulares da Câmara Municipal de Itacajá, à pedido da parte interessada.

Art. 3º) - O preenchimento dos respectivos cargos serão providos através de Portaria do Poder Executivo, com prazo determinado.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá,  
aos 11 dias do mes de novembro de 1985.

  
MARLENE ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL